

JANEIRO BRASILEIRO DA COMÉDIA – 2018

23 A 30 DE JANEIRO

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

REGULAMENTO

1. Apresentação

1.1 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, por meio de sua Secretaria de Cultura, realizará no período de **23 a 30 de janeiro de 2018**, a 16ª edição do JBC – Janeiro Brasileiro da Comédia.

1.2 O Festival foi criado em 2003 para comemorar os 30 anos do Teatro Municipal Humberto Sinibaldi Neto e em 2018 completa 16 anos de história.

2. Definição

2.1 O Janeiro Brasileiro da Comédia é um projeto composto por:

- mostra de espetáculos nacionais do gênero comédia;
- atividades formativas;
- debates, envolvendo artistas participantes e convidados;
- exposições;
- lançamentos editoriais.

3. Dos requisitos

3.1 Podem se inscrever companhias, produtoras, grupos e artistas independentes. Todos os integrantes devem apresentar registro profissional junto às entidades regulamentadoras de cada categoria.

3.2 Caso o elenco do espetáculo apresente crianças menores de 12 anos, será de responsabilidade da companhia providenciar autorização dos responsáveis e do Juizado de Menores (da cidade em que estas residam) para viagem e apresentação.

4. Direitos autorais e autorizações

4.1 É de responsabilidade dos participantes:

a) Regularizar o uso das obras utilizadas em seu espetáculo junto às instituições responsáveis e comprovar a esta Secretaria de Cultura a sua liberação por estas instituições;

b) Para textos de membros filiados à SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais) ou ABRAMUS, obter a declaração de liberação junto àqueles órgãos ou solicitar à mesma uma declaração de não filiação. Neste caso, quando o texto do espetáculo for de autoria própria ou de autor não filiado, deve-se apresentar uma declaração de liberação por parte do autor;

c) Solicitar ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) a liberação ou regularização da utilização das obras musicais, constantes no espetáculo, no tocante aos direitos autorais, bem como o recolhimentos das devidas taxas;

5. Das inscrições

5.1 As inscrições *on-line* são gratuitas e estarão disponíveis de **20 de novembro a 15 de dezembro de 2017**, no site **www.riopreto.sp.gov.br**.

§ único: Cada espetáculo participante deverá oferecer uma oficina gratuita, com temática voltada ao gênero da comédia.

5.2 No preenchimento da inscrição deverão ser anexados os seguintes materiais:

- a) Release e sinopse do espetáculo;
- b) Currículo do grupo;
- c) Currículo do espetáculo;
- d) Ficha técnica do espetáculo;
- e) 02 fotografias em arquivo digital com 300 DPIs de resolução (JPEG);
- f) vídeo com a gravação do espetáculo completo (sem edição) – link e senha, quando houver;
- g) Mapa de luz, som e palco com descrição dos cenários, incluindo medidas;
- h) Nome e descrição da oficina oferecida.

§ único: Não será aceita a inscrição que não atender a todas as exigências acima.

5.3 Os grupos poderão inscrever mais de um espetáculo, sendo que cada inscrição deverá ser feita separadamente.

5.4 Inscrições encaminhadas sem os devidos anexos obrigatórios implicarão na automática desclassificação do projeto.

5.5 Espetáculos que já foram apresentados no JBC, em edições anteriores, serão desclassificados automaticamente.

5.6 Esta Secretaria de Cultura não se responsabilizará por inscrições não recebidas em razão de problemas particulares dos proponentes e/ou problemas de servidor de internet.

6. Das Etapas de Seleção

6.1 O processo de avaliação das propostas inscritas realizar-se-á em **três etapas**, a saber:

- **Etapa 1 – Triagem Administrativa:** conferência de todos materiais obrigatórios;
- **Etapa 2 – Seleção:** terá a atribuição de avaliar o conteúdo das propostas classificadas na Etapa 1.
- **Etapa 3 – Contratação:** Nesta etapa, o proponente classificado na etapa 2, será contatado, dentro do prazo estipulado por esta Secretaria de Cultura, para encaminhar informações adicionais de produção e o envio da documentação da empresa, para contratação.

7. Da Curadoria

7.1 A Secretaria de Cultura nomeará uma **Comissão de Seleção** composta por profissionais da área das artes cênicas para selecionar, dentre os trabalhos inscritos, aqueles que participarão do Janeiro Brasileiro da Comédia – edição 2018, bem como, convidar espetáculos não inscritos.

7.2 A Comissão de Seleção escolherá os espetáculos sem a obrigatoriedade de justificar publicamente a sua decisão. O número de espetáculos selecionados e a composição da programação atenderão critérios artísticos e financeiros do JBC.

7.3 A divulgação dos espetáculos selecionados será feita via e-mail oficial para o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, no prazo de até 30 dias antes do início do Festival.

7.4 A definição do cronograma de apresentações será de acordo com as necessidades do Janeiro Brasileiro da Comédia, bem como, a logística de produção e a disponibilidade de agenda dos grupos selecionados/convidados.

8. Das responsabilidades da Secretaria Municipal de Cultura de São José do Rio Preto

8.1 - Todas as despesas relativas a transporte local (dentro do município de São José do Rio Preto e seus distritos) serão de responsabilidade do Festival.

8.2 - As despesas de transporte de elenco e materiais do espetáculo correrão por conta do grupo selecionado.

8.3 - Os espetáculos selecionados receberão um cachê para 1 (uma) apresentação, conforme tabela abaixo:

Localidade	Cachê para 1 (uma) apresentação
Grupos sediados em São José do Rio Preto/SP	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Grupos sediados até 500 km de São José do Rio Preto/SP	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Grupos sediados entre 501 km a 1.000 km de São José do Rio Preto/SP	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Grupos sediados acima de 1.001 km de São José do Rio Preto/SP	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

8.4 - Eventuais apresentações adicionais, solicitadas pela Secretaria de Cultura, será destinado um cachê complementar de R\$2.000,00 (dois mil reais) por apresentação, formalizado antes da lavratura contratual.

8.5 - Caso haja cancelamento de participação, após o período de confirmação, por parte de algum grupo selecionado, o mesmo será automaticamente impedido de se inscrever nas três edições subsequentes do Festival.

8.6 - As alterações de releases e fichas técnicas deverão ser informadas à Secretaria de Cultura no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias antes do início do Festival, em conformidade com os dados da ficha de

inscrição. Após este período, a Secretaria de Cultura não se responsabiliza por retificações de informações em materiais gráficos de divulgação e de registro do evento.

9. Das responsabilidades do proponente do espetáculo

9.1 - Será de total responsabilidade do grupo selecionado, o transporte até São José do Rio Preto - SP e também de retorno ao local de origem, incluindo pessoal e material (cenários e figurinos), bem como, hospedagem e alimentação.

9.2 - A montagem e apresentação do espetáculo deverá ocorrer rigorosamente no dia, local e horário preestabelecido e anunciado pelo Festival, não sendo permitido atraso e mudança neste item.

9.3 - Cada grupo, após a sua apresentação, deverá retirar todo seu material. O Festival não se responsabilizará por materiais deixados em camarins e/ou espaços cênicos.

9.4 - A desmontagem do espetáculo deve ocorrer imediatamente após o debate.

10. Das disposições gerais

10.1 O endereço eletrônico informado no ato da inscrição na ficha de inscrição será o canal de comunicação entre a organização do JBC e o proponente, sendo de inteira responsabilidade deste, informar um e-mail de contato ativo e consultá-lo frequentemente.

10.2 A organização do Festival isenta-se da necessidade de aquisição de equipamentos, materiais e objetos não relacionados na ficha de inscrição referentes à montagem, mesmo sendo estes necessários para a realização do espetáculo – demandas identificadas após o envio e confirmação de necessidades serão de exclusiva responsabilidade dos grupos participantes.

10.3 A simples inscrição no Janeiro Brasileiro da Comédia – edição 2018 pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento.

10.4 Os casos omissos neste regulamento serão objetos de deliberação da Secretaria Municipal de Cultura de São José do Rio Preto.

São José do Rio Preto-SP, 20 de novembro de 2017.

Pedro Ganga
Secretário de Cultura
Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto